



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

**DECRETO n. 1610, de 22 de julho de 2015.**

***"Concede Permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto – RJ, e dá outras providências".***

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2561/2015;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**, no uso de suas atribuições legais,

## **D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica concedida Permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, ao Senhor Almir Marotti Marini, brasileiro, casado, Motorista, portador da CI n. 201474194-DIC-RJ, e do CPF n. 093.426.627-14, residente na Rua Maria Faustina da Conceição, s/n, Centro São Sebastião do Alto-RJ, conforme segue: PAS/AUTOMOVEL - CHEV/SPIN 1.8L – MT, ano fabricação 2014/ano modelo 2015, Álcool/gasolina, Cor Prata, 5 passageiros, Chassi 9BGJE75E0FB179929, conforme Processo Administrativo n. 2561/2015.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 22 de julho de 2015.

**Rosangela Pereira Borges do Amaral Rodrigues**

**Prefeita Municipal**